

-----**ATA N.º 11/2023**-----

-----Ao sétimo dia, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

-----Foi presente a ata número dez, da reunião ordinária do Executivo do dia dezassete, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teresa Cardoso, por não ter estado presente na mencionada reunião.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2023**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 12012, datada de 02/06/2023, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2023.-----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----O Técnico começou por dizer que a revisão agora apresentada tem como objetivo principal integrar no PPI do Orçamento de 2023 dois novos projetos cofinanciados, que aguardam aprovação. Um é relativo ao “Programa Arrendamento Acessível” do IHRU, que é feito em parceria com a CIMBSE e que prevê um investimento financiado a 100%, de cerca de dois milhões de euros até 2026, valor, esse, apurado pela Divisão das Obras Municipais. O outro é relativo ao projeto “Transformar Turismo: Dar a

volta à Curva”, que é feito em parceria com o Instituto de Turismo de Portugal, que prevê diversas intervenções na área do turismo, com um investimento em cerca de meio milhão de euros até 2025 e com financiamento à volta de 72%. A Candidatura ainda não foi aprovada, mas uma das exigências para que o Município se pudesse candidatar, era que o projeto estivesse previsto em orçamento. Este processo está a ser realizado em parceria com a Junta de Freguesia da Ratoeira que, também, tem diversos investimentos neste âmbito. -----

-----Aproveitou-se, igualmente, esta revisão para reforçar em 400.000€ a receita prevista em 2026, do projeto de Construção de Habitação Social do Programa 1.º Direito, que por lapso não tinha sido incluída na anterior revisão orçamental.-----

-----Assim sendo, esta revisão, visa reforçar rubricas da despesa associadas aos projetos anteriormente mencionados, entre outras, que estão, também, elencadas na informação técnica, nomeadamente, algumas despesas que possam vir a ter com a compra de água em alta. Criou-se, igualmente, uma rubrica para que o Município este ano consiga realizar o capital subscrito que está na “Resiestrela, pois são os únicos acionistas que não têm o capital totalmente realizado. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A AVT - CESSÃO DE CRÉDITOS**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 29/05/2023, com registo interno n.º 11653, remetendo para aprovação o acordo identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Técnico, sobre este processo que já se arrasta desde 2020, que vem no âmbito do Acordo de Regularização de Dívida (ARD), celebrado com as Águas do Vale do Tejo S.A. (AVT), aprovado em Assembleia Municipal a 30/09/2022, esclareceu que surgiu, agora, a necessidade da conclusão do processo. Pois no anterior acordo, dentro do sistema multimunicipal das Águas do Vale do Tejo, os únicos Municípios que ficaram de fora do financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI) foram o de Celorico da Beira e o de São Brás de Alportel. Disse que, o ARD foi aprovado e está a ser cumprido, contudo, prevê uma cessão dos respetivos créditos no valor inicial de 489.205,15€ ao BEI, no espaço de um ano, sendo que para a formalização da referida cessão, é necessária a aprovação de alguns documentos por parte da Assembleia Municipal, nomeadamente, a Minuta ao Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução, a Minuta de Contrato de Penhor, a Minuta da notificação a efetuar pela AVT ao Município e respetivos anexos. Salientou, ainda, que era intenção do BEI concluir a cessão de créditos a 15/06/2023, sendo que para tal a AVT solicitava a aprovação da documentação a 30/05/2023. Contudo, tendo em consideração a data de receção do ofício da AVT, não era possível cumprir com a data estipulada, dado os prazos previstos nos regimentos dos Órgãos. Assim, foi solicitado à AVT e ao BEI, uma prorrogação do prazo para a cessão de créditos, já que a mesma pode ser concluída até 07/10/2023. -----

-----Deu, ainda, conhecimento que o BEI lhe comunicou a possibilidade de o Município aderir a uma taxa revisível, que consiste numa taxa fixa da cessão de créditos, durante cinco anos e que poderá ser revista pelo mesmo período ou que poderá ser válida durante o período do acordo. Após contacto com a jurista do BEI foi-lhe comunicado que as minutas que estão presentes para aprovação não sofrem qualquer alteração. Nesse

sentido, esclareceu que na deliberação da Assembleia Municipal apenas conste a possibilidade de o Município aderir a essa taxa revisível. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a documentação apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL**-----

-----**2.1 ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL**-----

-----Foi presente informação com registo interno nº 10281, datada de 22/05/2023, remetendo para aprovação o assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que este é um assunto que merece uma atenção especial, tal como suscita bastante preocupação. É referente a um trabalhador que já há bastante tempo tem vindo a ter comportamentos estranhos, alguns de agressividade e com um registo de assiduidade irregular. Já foi contactado para comparecer às consultas no médico do trabalho, agendadas pelo Gabinete de Recursos Humanos, não compareceu e recusa a ideia, além disso, da parte da família, também, não tem nenhum apoio. Assim sendo, a Lei obriga à aplicação de uma sanção disciplinar, mas o desejo é que não seja uma medida totalmente penalizadora e, nesse sentido, será aplicada uma suspensão pelo período de um ano. Concluído esse tempo, poderá, eventualmente, regressar. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** questionou se o trabalhador foi informado das consequências de todo esse comportamento. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que o trabalhador em causa foi várias vezes chamado à razão, contudo, dúvida

que a sua saúde mental lhe permita ter consciência dos perigos em que incorre. Ele precisa de acompanhamento médico, mas ninguém o pode obrigar.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** é de opinião que, desta forma, poderá estar a criar-se um problema ainda maior. Se pelo menos lhe conseguissem baixa médica, ficaria garantido algum meio de subsistência. -

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** adiantou que, na sequência de diversas comunicações informais, de vários munícipes, acerca do comportamento fora dos parâmetros habituais do trabalhador, o Técnico de Psicologia do Município, Paulo Abreu, foi incumbido de realizar um processo de averiguações, onde concluiu que o visado estava alheio a tudo o que lhe diziam. Posteriormente, esse relatório foi reportado à Delegada de Saúde, para que fosse feito um acompanhamento, uma vez que o mesmo se recusa a deslocar-se ao Centro de Saúde, sendo que o objetivo principal era o internamento compulsivo. Deu, ainda, conhecimento que o relatório foi, igualmente, enviado para o Ministério Público, porém, até ao momento, ainda não receberam resposta de nenhuma das entidades.-----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cunha** comunicou que só o Ministério Público é que poderá decretar o internamento compulsivo.-----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** mostrou a sua preocupação relativamente ao futuro do trabalhador. Ainda é uma pessoa jovem, que perante a situação, necessita de algum sustento. Mesmo que depois venha a requer o RSI (Rendimento Social de Inserção), é um valor que nem dá para a alimentação. Tal situação pode, ainda, criar uma má imagem do Executivo, porque a população nunca vai entender todo este processo.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da pena de suspensão, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 180º, conjugado com o n.º 4 do artigo 181º - 240 dias, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 192º da LTFP, condicionada à aplicação do artigo 403º do Código do Trabalho, caso o trabalhador, após o ano de suspensão da pena, permaneça sem comparecer ao serviço.-----

-----**2.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente proposta com registo interno nº 10856, datada de 17/05/2023, para ser remetida para deliberação da Câmara Municipal, para posteriormente ser submetida a consulta pública, pelo período de trinta dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados, nos termos e para efeitos previstos nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final do dito Regulamento, seguindo-se a sua aprovação pelo Executivo Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que atualmente já têm alguns fogos para a habitação social e o que pretendem é colocar uma determinada disciplina nas condições da habitação social. Nomeadamente, acautelar situações graves que presentemente estão a ocorrer com a transmissão por morte. Adiantou que, na altura, as habitações foram cedidas a quem necessitava de ser realojado, porém, alguns beneficiários faleceram, agora o problema são os herdeiros que vêm evocar o direito à habitação e que não o têm. Além disso, pretendem, também, criar regras no âmbito do 1.º Direito, que está a

prever a construção de dezasseis fogos, regras que irão aplicar-se a toda a habitação social, quer à existente quer à que virá. Ainda, no que diz respeito a regras, o regulamento define ainda quais os rendimentos que os beneficiários têm de ter para ter direito à habitação social, como é que irá ser feita a transmissão da habitação social em caso de morte e ainda quais os impedimentos e quais as exceções. É um regulamento à semelhança de todos os outros, que vai disciplinar e vai ditar todas as regras que vão definir como é que as pessoas se podem candidatar à habitação social. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** recordou que o Executivo em 2005, quando tomou posse, também, herdou esse problema, depois foi contestado e a ação ainda estava a decorrer em Tribunal no final do mandato. Nesse sentido, pretendeu saber se o processo já terminou ou ainda está a decorrer.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que a Câmara ganhou o processo, de outra forma, não faria sentido. Contudo, antes de 2005 aconteceram situações em que as habitações foram entregues aos herdeiros. Mais disse que, a Jurista do Município, Dr.^a Helena Lages, tem realizado um excelente trabalho para repor a normalidade e o bom senso neste processo.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Habitação Social, a fim de ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos dos artigos n.º 99.º, 100.º e 101 do CPA.**-----

-----**3. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - Sara Margarida da Fonseca Cabral Rodrigues**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 11926, datada de 01/06/2023, relativamente à consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras da trabalhadora identificada em epígrafe. A Trabalhadora pertence ao mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, da carreira e categoria de Assistente Operacional, encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, desde o dia 20 de julho de 2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sara Margarida da Fonseca Cabral Rodrigues, na carreira e categoria de Assistente Técnica.**-----

-----**4. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**-----

-----Foi presente informação, datada de 01/06/2023, com registo interno n.º 11952, remetendo para aprovação a proposta identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que neste ponto, o que se pretende é uma nova versão do regulamento, pois foi dado conta que o anterior tinha algumas imprecisões, o que dificultava o trabalho do Gabinete de Educação. Nomeadamente o valor da bolsa, o número de meses para a atribuição da bolsa, se havia lugar a renovação da bolsa ou

não, portanto, tudo isto não estava bem definido no anterior regulamento. Sendo assim, tencionam que as normas para atribuição destas bolsas fiquem, agora, bem explicadas, ou seja, que o valor da bolsa seja deliberado pelo Executivo, que o período da atribuição de bolsas esteja bem entendido, pois são os dez meses a iniciar a um de outubro e a terminar em final de julho. Mais disse que não há lugar a renovação, ou seja, todos os candidatos, todos os anos, terão de fazer a candidatura à bolsa, isso porque chegou a haver, somente, seis novas bolsas para atribuir, uma vez que catorze eram renovadas, independentemente da situação económica dos candidatos. Considera mais justo que as condições do agregado familiar dos candidatos sejam avaliadas todos os anos, pois o que se pretende é que fiquem a usufruir da bolsa os mais carenciados economicamente. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que, alguns encarregados de educação chegaram a reclamar a atribuição das bolsas, porque comparando os níveis de vida dos candidatos, a atribuição não era feita de uma forma justa. É nesse sentido, que tentaram criar mais sentido de justiça. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e posteriormente submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**5. SECÇÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----**ASSUNTO: REGULAMENTO INTERNO E PROJETO PEDAGÓGICO**-----

-----Foi presente informação, datada de 01/06/2023, com registo interno n.º 11948, remetendo para aprovação os assuntos identificados em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que este assunto é o resultado de um alerta do Instituto Português de Desporto e Juventude (IPDJ), no sentido de que quando há uma ocupação de férias ou, neste caso, uma atividade organizada de Férias Desportivas carece de uma comunicação prévia para o IPDJ. Nessa comunicação prévia, tem que ser apresentado o Regulamento interno. Anteriormente não era realizado este procedimento, mas na sequência desse alerta procederam à sua execução para o cumprimento de todas as normas. No seu entendimento, o projeto pedagógico não carece de aprovação, mas uma vez que o regulamente tem de ser sujeito a deliberação, submetem-se ambos a reunião para posteriormente serem enviados para o IPDJ. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno e o Projeto Pedagógico relativos às Férias Desportivas.** -----

-----**6. GABINETE DE CANDIDATURAS**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA NA ENERAREA - AGÊNCIA REGIONAL E AMBIENTE DO INTERIOR, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, POR LOTES, DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO**-----

-----Foi presente informação, datada de 02/06/2023, com registo interno n.º 12008, remetendo para aprovação a proposta identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**8**), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que estes são contratos de fornecimento de energia em que o procedimento se delega na ENERAREA. Numa reunião anterior, terá sido aprovado o fornecimento em Baixa Tensão Especial, agora o que está presente para reunião é o fornecimento em Baixa Tensão Normal. Alguns Municípios já o fizeram noutra procedimento, esta Autarquia está a fazê-lo agora. O procedimento anterior é para Baixa Tensão Especial e para Média Tensão, mas no Concelho apenas há fornecimento em Baixa Tensão Especial, daí o procedimento não ter sido feito em conjunto com o anterior. Agora está a ser efetuado juntamente com os outros Municípios que necessitam da Baixa Tensão Especial. Elucidou, ainda, que a Baixa Tensão Especial é um fornecimento de energia em monofásico, mas de potência mais elevada, portanto, tudo o que é potências mais elevadas é Baixa Tensão Especial e Média Tensão. A iluminação Pública e a Baixa Tensão Normal são potências que vão agora neste procedimento. Mais disse que, este procedimento é promovido pela ENERAREA. -----

-----De seguida, a Senhora **Vereadora Teresa Cunha** fez um reparo relativamente à iluminação pública, para que o Técnico responsável fosse alertado no sentido de alterar a hora das luzes dos candeeiros, nomeadamente, do Jardim Parque Carlos Amaral ligarem, pois o sistema ainda está pelo horário de inverno. -----

-----Sobre esse assunto, o Senhor **Vereador José Alfredo** adiantou que tem comunicado essa situação várias vezes ao Eng.º Mário Pina, um problema que já vem muito de trás. Aliás, tem feito vários contactos nesse sentido, inclusive para o Gabinete Eletrotécnico do Município, para que faça força junto da E-REDES para que esse procedimento seja atualizado.

Em alguns postos de transformação, o controlo já é feito automaticamente à distância, outros ainda não, têm que ser os técnicos a deslocarem-se ao posto de transformação. Daí a razão desta discrepância. No entanto, a Autarquia está atenta e vão tentar solucionar o problema o mais brevemente possível. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteiga, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso, a AMCB e o Município de Vila Velha de Rodão;**-----

-----**Mais deliberou, dar autorização para o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de Concurso Público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;**-----

-----**Deliberou, ainda, designar a ENERAREA como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido;**-----

-----**Mais foi deliberado, que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar no valor anual de 264 778,13€ para o Lote 1, mais IVA.**-----

-----**7. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**7.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Armando da Fonseca**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 5318), a deferir a emissão da Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/05/2023.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: José Pinto**-----

-----Foi presente requerimento n.º 7147, datado de 05/05/2023, relativo ao processo n.º 11/2023/32, em nome de José Pinto pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito nos Cabeços, da Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 630 de natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob n.º 1123, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Na sequência da análise dos elementos apresentados, no âmbito do saneamento e rejeição liminar do pedido, a Técnica informa:-----

-----1. Que atenta ao pretendido pelo requerente a edificação em apreço já foi alvo da emissão de uma certidão de dispensa datada de 8 de julho de 2011, através do processo n.º 11/2011/9;-----

-----2. Confrontando as fotos do processo atual com as existentes do referido processo, a edificação já foi alvo de realização de obras sujeitas a controlo prévio, pelo que parece-me que deverá o mesmo ser

reencaminhado para o Gabinete de Fiscalização para cumprimento da legislação em vigor; -----

-----3. Assim, neste contexto, não é possível atender à pretensão do requerente, devendo o mesmo ser informado da intenção do indeferimento do pedido e que deverá também proceder à regularização das obras realizadas. -----

-----Face ao descrito, a Técnica informa que deverá ser comunicado ao requerente que há intenção de indeferir a sua pretensão, de acordo com o descrito no ponto 1 e 2 da informação técnica. -----

-----Ainda, deverá o requerente proceder à legalização das obras realizadas sem o prévio controlo prévio, bem como ser reencaminhado para o gabinete de fiscalização para cumprimento do ponto 2 da informação. -----

-----Assim, deverá ser facultado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121.º e ponto 1 do art.º 122.º do CPA, sendo o indeferimento da competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido do requerente, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do seu pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica apresentada.** -----

-----**7.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Bernardino da Costa Rodrigues**-----

-----Foi presente requerimento n.º 7152, datado de 17/05/2023, relativo ao processo n.º 11/2023/34, em nome de Bernardino da Costa Rodrigues pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de

utilização, para um edifício, sito na Rua de Santo António – Aldeia da Serra – S. Pedro, da União das Freguesias de Celorico da Beira (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial provisório n.º 2548 de natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob n.º 2156, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação interna elaborada pela Assistente Técnica, no SPO, datada de 18 de maio de 2023, refere que “*Após buscas no arquivo foram encontrados processos em nome de Bernardino da Costa Rodrigues n.º 01/1997/15, 01/1995/145, em nome de José Francisco Achando n.º 01/1998/217. Em nome de Maria de Jesus Rainha, Maria de Fátima Rainha Gomes Achando, José Augusto e Maria Helena Santos Alves não foram encontrados processos.*” -----

-----Considerando o descrito e consultado os processos, verifico que a edificação em apreço possui o processo de obras n.º 01/1997/15 referente à substituição de um telhado, pelo que deste modo não é possível satisfazer a pretensão do requerente, devendo o mesmo dar continuidade ao processo existente para a obtenção do título de autorização de utilização.-----

-----Neste contexto, o pedido não reúne condições de ser emitida a referida certidão, pelo que há intenção de indeferir o pedido. -----

-----Face ao descrito, a Técnica informa que deverá ser comunicado ao requerente que há intenção de indeferir a sua pretensão, por existir processo de obras da referida edificação.-----

-----Assim, deverá ser facultado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121.º e ponto 1 do

art.º 122.º do CPA, sendo o indeferimento da competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido do requerente, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo n.º 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do seu pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica apresentada.** -----

-----**7.4 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES - Requerimento 7845**

-----**Nome: Maria Santos Ferreira Bartolomeu** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 7845, processo 11/2023/38, de 18/05/2023, referindo que pretende a requerente que lhes seja emitida uma Certidão de compartes, seis pessoas, referente ao artigo matricial n.º 1466, com uma área de 4413,57 m², sita na Portela, da Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pela requerente, com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que, não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A técnica é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente.** -----

-----**7.5 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES - Requerimento 7846**

-----**Nome: Maria Santos Ferreira Bartolomeu** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 7846, processo 11/2023/39, de 18/05/2023, referindo que pretende a requerente que lhe seja emitida uma Certidão de compartes, seis pessoas, referente ao artigo matricial n.º 525, com uma área de 1498,00 m², sita na Portela, da Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pela requerente com o descrito no art.º 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, que conjugado com o descrito na Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto na sua atual redação, a Técnica informa:-----

-----1. A situação se reporta à matriz rustica com o n.º 525, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1135/20130430, com uma área de 1498,00 m², sita na Portela, da Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira; -----

-----2. A certidão de compartes reporta-se a 6 pessoas, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54.º da Lei 64/2003 de 23 de agosto; -----

-----3. Apesar de não haver lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º do referido diploma, pelo que não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos, a área da propriedade não cumpre com a área mínima de cultivo, que no caso em apreço é de 4000,00 m² para terreno de regadio, conforme descrito na referida portaria.-

-----4. Assim, o pedido não reúne condições de merecer a sua aprovação, pelo que há intenção de indeferir o pedido. -----

-----Face ao descrito, a Técnica é de parecer que deverá ser comunicado à requerente que há intenção de indeferir a sua pretensão, de acordo com o descrito no ponto 3 desta informação técnica.-----

-----Assim, deverá ser facultado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121.º e ponto 1 do art.º 122.º do CPA, sendo o indeferimento da competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido da requerente, tendo a interessada 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo n.º 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do seu pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica apresentada.**-----

-----**7.6 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Fernando Gonçalves Monteiro**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 8182), a deferir a emissão da Certidão de Dispensa de Utilização.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/05/2023.**-----

-----**7.7 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – ALTERAÇÃO**-----

-----**Nome: Olímpia de Almeida Pacheco Pereira**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 8466, processo n.º 11/2022/77, de 01/06/2023, referindo que pretende a requerente uma alteração à certidão de destaque de uma parcela de terreno, já emitida, sita no Galgaro, da Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Face aos elementos apresentados pela requerente, o parecer é no sentido de deferir a pretensão da requerente.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.**-----

-----**8. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**-----

-----**8.1 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA "VI CAMINHADA DO NASCER DO SOL" – CADAFAZ-**

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 11412, datada de 25/05/2023, dando conhecimento que a Associação de Solidariedade do Cadafaz solicita autorização para a realização da “VI Caminhada do Nascer do Sol” no próximo dia 18 de junho de 2023, entre as 04:00h e as 12:30h, num percurso circular com uma extensão de 12 km e com a participação de cerca de 90 caminhantes.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da “VI Caminhada do Nascer do Sol”, no dia 18 de junho de 2023, solicitada pela Associação de Solidariedade do Cadafaz.**-----

-----**8.2 ASSUNTO: MOTOCLUBE LENDÁRIOS DOS CASTELOS - PASSEIO DE MOTAS. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 26/06/2023, com registo interno n.º 11501, dando conhecimento que o Moto Clube Lendários dos Castelos solicita autorização para a realização em via pública, de um passeio de motas no próximo dia 10 de junho de 2023, entre as 9:00h e as 15:00h, prevendo-se a participação de cerca de 80 motociclistas no evento.

-----Pelo traçado, verifica-se que o passeio se desenvolve pelo Concelho de Celorico da Beira, entre as localidades de Vide entre Vinhas, Linhares da Beira, Prados, Celorico da Beira e Fornotelheiro, com paragens diversas para visita a pontos de interesse turístico.-----

-----Informa a Técnica, que não existe qualquer inconveniente na realização e passagem do evento nas vias do Concelho de Celorico da Beira, pelo que poderá o Órgão Câmara Municipal emitir parecer favorável, devendo porém ser dado cumprimento a todos os condicionalismos mencionados nos pareceres da GNR e ICNF.-----

-----Na sequência deste assunto, o Senhor **Vereador José Alfredo** deu conhecimento que na quinta-feira seguinte, feriado nacional, Celorico da Beira irá receber a passagem e paragem oásis do evento motociclístico “Portugal de Lés-a-Lés”. Celorico será uma das paragens oásis para cerca de 2400 motociclistas, nacionais e estrangeiros de um passeio de Bragança até Sagres. Durante essa tarde de quinta-feira, talvez haja uma cadência de seis motas por minuto, prevendo que cerca de quatrocentas estejam paradas simultaneamente em frente ao Mercado Municipal. Desta forma, aproveita-se, igualmente, para promover o território, em especial a riqueza do Queijo da Serra, através da degustação do mesmo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Passeio de Motas do Moto Clube Lendários dos Castelos, no próximo dia 10 de junho, entre as 9:00h e as 15:00h.** -----

-----**8.3 ASSUNTO: FESTA EM HONRA A ST. ANTÓNIO, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CORTE DE TRÂNSITO** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 29/06/2023, com registo interno n.º 11594, a dar conhecimento do pedido de autorização para ocupação de espaço público e corte de estrada no Largo António Oliva, para a realização da Festa em honra de Santo António, na localidade de Mesquitela, nos próximos dias 9, 10, 11 e 12 de junho de 2023, iniciando-se a mesma às 08:00h do dia 9 de junho e terminando às 24:00h do dia 12 de junho, prevendo-se uma afluência de cerca de 200 pessoas no evento. --

-----Informa a Técnica que não vê qualquer inconveniente na autorização deste evento. -----

-----Ao abrigo do nº 2 do artigo 83º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no valor de 110,97€. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público e o corte de estrada no Largo António Oliva para a realização da Festa em honra de Santo António.**-----

-----**Mais foi deliberado que a requerente deverá proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no montante de 110,97€.**-----

-----**8.4 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA A STº. ANTÓNIO, ALDEIA RICA**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 30/05/2023, com registo interno n.º 11722, a dar conhecimento do pedido de autorização para ocupação do espaço público e corte de trânsito na Rua da Igreja, para a realização da Festa em honra de Santo António, na localidade de Aldeia Rica, nos próximos dias 17 e 18 de junho de 2023, iniciando-se a mesma às 15:00h do dia 17 de junho e terminando às 24:00h do dia 18 de junho, prevendo-se uma afluência de cerca de 200 pessoas.-----

-----Assim sendo, não há qualquer inconveniente na autorização deste evento.-----

-----Ao abrigo do nº 2 do artigo 83º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no valor de 49,32€.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público e corte de estrada na Rua da Igreja para a realização da Festa em honra de Santo António.**-----

-----**Mais foi deliberado que a requerente deverá proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no montante de 49,32€.**-----

-----8.5 ASSUNTO: CAMINHADA "TODOS POR TODOS", GRUPO DE VOLUNTARIADO COMUNITÁRIO DA LPCC, DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 31/05/2023, com registo interno n.º 11811, a dar conhecimento que o Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro, do Concelho de Celorico da Beira, solicita autorização para a realização da Caminhada “Todos por Todos”, no próximo dia 11 de junho, entre as 09:00h e as 13:00h, com saída do Parque Carlos Amaral e com a participação de cerca de 50 caminhantes.-----

-----Após a análise de toda a documentação, a Técnica informa que à data, não foi entregue o parecer da GNR.-----

-----Face ao exposto, não vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido, devendo o requerente apresentar o parecer da GNR.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da Caminhada “Todos por Todos”, no próximo dia 11 de junho de 2023, condicionada à apresentação do parecer da GNR.-----

-----8.6 ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE ESPLANADA ABERTA COM ESTRADO EM ESPAÇO PÚBLICO, CAFÉ POPULAR-----

-----Foi presente informação, datada de 02/06/2023, com registo interno n.º 11975, referindo que a presente informação técnica teve por base o Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público, tendo em conta o mencionado no parecer jurídico com o número de entrada 839 de 22/01/2016.-----

-----A Técnica informa, que o requerente pretende o licenciamento de ocupação de espaço público, para a colocação de estrado para esplanada aberta, para o ano de 2023, com a área total de 30,15 m², no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório, junto ao Nº 1, em Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público com esplanada aberta com estrado para o ano de 2023, no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório, junto ao nº1 em Celorico da Beira.**-----

-----**9. GABINETE DE AGRICULTURA, ESPAÇOS VERDES E FLORESTAS**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 18/05/2023, com registo n.º 10888, dando conhecimento da existência de um quintal que se encontra ocupado com pasto e silvas, sito na Rua do Poço Fundeiro, em Aldeia da Serra, Freguesia de S. Pedro, Santa Maria e Vila Boa do Mondego, com artigo matricial rustico n.º 1275, cujo proprietário é o Sr. João Luís Neto Rodrigues Santos, com morada na Rua Nuno Álvares Pereira, Lote 318, 6º C, 3510-096 Viseu, constituindo risco de incêndio.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno identificado em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.**-----

-----**10. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**10.1 ASSUNTO: COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 11245, datada de 24/05/2023, documento cuja cópia se anexa a esta ata **(10)**, considerando-se integralmente reproduzido e que fica

arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a Composição do Júri de Recrutamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do Júri para os procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, de cargos de direção intermédia de 3.º grau, com a seguinte composição:**

-----**Presidente: Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio Cultural, em regime de substituição; ---**

-----**Vogais: José Manuel Teixeira Tavares, Chefe de Divisão Financeira e de Contratação, em regime de substituição; Ivo Ricardo Ramos Rodrigues Borrego, Chefe de Divisão de Ambiente e Obras, em regime de substituição.** -----

-----**10.2 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO** -----

-----Foi presente proposta, com o registo interno n.º 8653, datada de 21/06/2021, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Ao abrigo do disposto na norma conjugada dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumações, exumações, trasladação, cremação, abertura, aterro e arranjo de**

sepulturas; limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou em risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

-----Foi ainda deliberado, que seja atribuído o nível alto (valor de 4.99€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, saneamento, procedimento de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;-----

-----Deliberou também, que seja atribuído o nível médio (valor de 4,09€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de higiene urbana e asfaltamento de rodovias;-----

-----Deliberou ainda, aprovar o valor de encargos com os suplementos remunerativos de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores em 2023; -----

-----Mais deliberou, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal 2023, com vista à adequação do mesmo à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores identificados; -----

-----Iguamente deliberou, que o suplemento retroaja a 01 de janeiro de 2023, produzindo efeitos a partir dessa data, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tendo sido assegurado o compromisso financeiro através do n.º 41996; -----

-----Por fim, deliberou, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----10.3 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - IGREJA PAROQUIAL DE VALE DE AZARES-----

-----Foi presente proposta, com registo de entrada n.º 11712, datada de 29/05/2023, dando conhecimento que a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vale de Azares solicita apoio técnico da Divisão do Ambiente e Obras, para a realização do levantamento topográfico.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o pedido de apoio técnico do levantamento topográfico para a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vale de Azares.**-----

-----**10.4 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - IGREJA PAROQUIAL DO CADAFAZ**-----

-----Foi presente proposta, com registo de entrada n.º 11584, datada de 26/05/2023, dando conhecimento que a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Cadafaz, solicita apoio técnico, para a reparação das portas da Igreja.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o pedido de apoio técnico para a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Cadafaz.**-----

-----**10.5 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 12214, datada de 07/06/2023, dando conhecimento que a Comissão Fabriqueira de Vale de Azares, solicita um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros) para fazer face às despesas da realização da Festa de Nossa Senhora de Azares.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 200€, à Comissão Fabriqueira de Vale de Azares, para fazer face às despesas da realização da Festa de Nossa Senhora de Azares.**-----

-----**10.6 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - LINHARES DA BEIRA**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 11994, datada de 02/06/2023, dando conhecimento que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Linhares da Beira, solicita um subsídio no valor de 200€ (duzentos euros), referente à festa em Honra do Santíssimo, para fazer face às despesas do almoço da Banda Filarmónica.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 200€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Linhares da Beira, para fazer face às despesas do almoço da Banda Filarmónica, na festa em Honra do Santíssimo.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei.-----